



IND 1936 / 2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O
F. 25.3.15
Assessoria de Planejamento

Sugere à Administração Regional de Ceilândia, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP e SLU, roçar de grama e recolhimento de lixos e entulhos na EQNN 20/22, ao redor da Escola Classe 24, na Região Administrativa de Ceilândia– RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Administração Regional de Ceilândia, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e recolhimento de lixos e entulhos na EQNN 20/22, ao redor da Escola Classe 24, na Região Administrativa de Ceilândia– RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação trata da necessidade de limpeza na EQNN 20/22, haja vista que as mesmas encontram-se poluída com lixo e entulho acumulados de construções próximas, constituindo um meio ambiente nocivo à comunidade.

O roçar de gramas proporcionará também mais segurança e tranquilidade para os pedestres e veículos que transitam pela região, irá melhorar a estética da quadra, e também a qualidade da ambiência urbana, deixando o visual mais bonito e agradável.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos, procedendo à melhoria também da coleta de lixos.

Assim, solicito a Administração Regional de Ceilândia, providências junto a NOVACAP e SLU, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, /

de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 1936/2015

Folha Nº 027

